



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **MUNICIPIO DE ENTRE RIOS-SC**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pela Demanda: **JOÃO MARIA ROQUE**

Prefeito de Entre Rios

Telefone: (49) 3351-0060

E-mail: administracao@entrierios.sc.gov.br

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC, ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA GUARANI.

1. Justificativa da necessidade da contratação

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada construção de ponte no município de Entre Rios-SC, estrada de acesso a comunidade de Linha Guarani, interior do município de Entre Rios-SC.

Atualmente neste local há uma ponte em madeira com sérios problemas de conservação, sendo necessário a urgente substituição de estrutura em razão da deterioração.

Entendemos que o estado desta ponte, afeta diretamente a segurança e integridade de quem necessita transitar nesse local, e a difícil manutenção da mesma reclama solução mais adequada, o que vem de encontro a proposta aqui apresentada.

A solução apresentada, obras da Construção da Ponte, com a construção de uma ponte no formato tradicional.



A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório de ampla concorrência e publicidade, em obediência a lei de licitações 14.133/21, tendo como base seu artigo 75, inciso IX.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Uni	QTD	Valor Global
01	SERVIÇO DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC, ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA GUARANI, DE ACORDO COM PROJETO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES.	M	8,3	R\$231.269,17

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Contratação e Forma de Execução:

1. Prazo de contratação através de contrato com vigência máxima no exercício correte, podendo ser prorrogado atendido os princípios legais;
2. Prazo de execução será de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento a ordem de serviço pelo contratado.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **CLAODIR DARTORA** – Secretário Municipal da Fazenda;

4.4. Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos

5 – Dos recursos financeiros

5.1. Recursos provenientes de Portaria SGG/SEF 011/2023, Processo SCC 14435/2023 no valor total de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e de Orçamento Próprio no valor de R\$81.269,17 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais com dezessete centavos);

5.2. Vinculado a despesa orçamentaria: Organograma 07001, Função 15, Subfunção 451, Programa 1501, Ação 1009, Despesa 43, Natureza 4490, Elemento 5299.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Entre Rios-SC, 19 de abril de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito de Entre Rios

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.